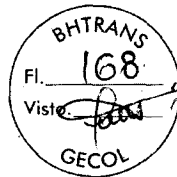


CONTRATO

2141 2012

05 Folha 02

Adriano J. R.



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS e a Arts Graf Ltda. - ME.

A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada Contratante e a **ARTS GRAF LTDA. - ME**, estabelecida na Rua A, n.º 55, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP 32.341-025, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.544.058/0001-69, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Antônio Oliveira, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 - O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 042/12, Pregão Presencial nº 02/2012 e à proposta da Contratada, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2 - O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL/Almoxarifado da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares.

2.2 - As condições e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência - Anexo I, Especificação e Quantidade - Anexo II, ambos do Edital em epígrafe e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 313.00.10 do Centro de Custo 06170.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$ 70.170,00 (setenta mil, cento e setenta reais), conforme proposta da Contratada autuada no processo.

4.2 - O valor previsto no subitem 4.1 será pago parceladamente, considerando os quantitativos estabelecidos em cada Ordem de Serviço e entrega efetiva, nos termos do item 9.5 deste Contrato.

4.3 - No valor global estabelecido estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pela prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - O preço contratado somente poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS e a Arts Graf Ltda. – ME.

6.2 – Na aplicação do reajuste o índice poderá ser revisto mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras contidas neste Instrumento, são obrigações da Contratada:

7.1 – Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

7.2 – Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Instrumento.

7.3 – Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do serviço.

7.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.5 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

7.6 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.

7.7 – Responsabilizar-se, integralmente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte e prestação de quaisquer serviços, decorrentes do objeto desta contratação.

7.8 – Responsabilizar-se pela confecção da arte dos impressos nos padrões da ABNT, sendo o esboço fornecido pela Contratante.

7.9 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.10 – Prestar os serviços contratados, respondendo pela qualidade e alto padrão indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste ajuste, de modo que se realizem com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.11 – Prestar serviços de primeira qualidade, sem manchas ou borrões, na tonalidade correta, de modo a permitir uma leitura clara e isenta de dúvidas.

7.12 – Refazer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem nenhum ônus adicional para a Contratante os serviços executados com falhas e/ou imperfeições que não tenham sido aceitos pela Contratante.

7.13 – Devolver à Contratante, ao final do Contrato ou quando solicitado, a arte e os fotolitos dos impressos correspondentes aos materiais, gravados em CD.

7.14 – Indicar um responsável técnico para atender as solicitações e discussões técnicas sobre os serviços a serem prestados.

7.15 – Arcar com os custos dos fotolitos, sempre que necessário.

7.16 – Acondicionar e fornecer os materiais impressos em pacotes. Cada pacote deverá ser identificado com o nome do impresso e a quantidade nele contida. A quantidade a ser acondicionada em cada pacote será indicada nas Ordens de Serviços – OS.

7.17 – Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referir à execução do Contrato.





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS e a Arts Graf Ltda. – ME.

7.18 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

7.19 – Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Emitir as Ordens de Serviço – OS.

8.2 – Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

8.3 – Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados.

8.4 – Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

8.5 – Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

8.6 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.455-902.

9.1.1 – Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

9.1.1.1 – O desconto a que se refere o subitem anterior deverá ser discriminado no corpo do documento fiscal da seguinte forma: “Desconto conforme Lei Municipal n.º 9.145/06.”

9.2 – Os documentos fiscais deverão ser atestados pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado após a execução dos serviços.

9.3 – A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa a prestação dos serviços.

9.4 – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

9.5 – O pagamento será feito de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, em 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

9.5.1 – O valor mensal a ser satisfeito pela Contratante à Contratada será fixado mediante a aplicação dos preços unitários estabelecidos, aos quantitativos efetivamente executados, autorizados e apurados nas medições, considerada a redução percentual da Proposta Comercial.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS e a Arts Graf Ltda. – ME.

9.6 – Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir:

10.1 – Advertência, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais.

10.2 – Multas, com aplicação cumulativa, nas seguintes condições:

- a) Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor global deste Contrato, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste Instrumento e no Termo de Referência – Anexo I ao Edital supra citado;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão contratual, a critério da Contratante.

10.2.1 – Para efeito do disposto no subitem 10.2, a inexecução parcial a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

10.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato.

10.2.3 – O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à Contratada, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

10.3 – Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pela prestação dos serviços em desacordo com o estabelecido.

10.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

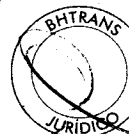
10.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

10.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quinta, caso o mesmo





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS e a Arts Graf Ltda. – ME.

não tenha sido prorrogado.

11.2 – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

12.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

12.1.1 – Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

12.1.2 – Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

12.1.3 – Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2012.

Fernando Antônio Oliveira
Procurador
Arts Graf Ltda. – ME

Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente
BHTRANS S.A.

Testemunhas:

1.

2. _____

Nome:
CPF:

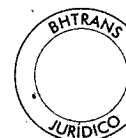
Destinação das vias: 1ª via – Contratante

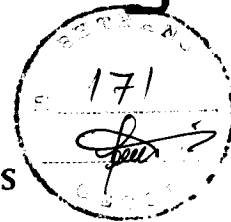
Nome:
CPF:

2ª via – Contratada

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

Rangel Drummond de Menezes
Assessor - OAB/MG 68.700
BHTRANS





À

Pregoeira Oficial da BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS



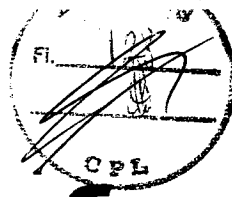
PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FOLHAS POR VIA	TIRAGEM EM FOLHAS	QUANTIDADE DE TIRAGEM	PREÇO UNITÁRIO (POR TIRAGEM)	PREÇO TOTAL
	1	Formulário tamanho 210 x 297 mm (tipo A4), AP 75, 1 x 0 cor.		250	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
				1.500	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
				250	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
				500	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				50.000	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
				1.000	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
				1.750	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	6.000	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00			
	2	Formulário tamanho 210 x 297 mm (tipo A4), AP 75, 1 X 1 cor.		250	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				250	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
				750	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				250	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
				1.500	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				1.000	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
750				1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
3.000	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00				
75.000	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00				
50.000	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00				
3	Formulário tamanho 210 x 297 mm (tipo A4), AP 75, 2 vias (1ª BR/2ª AZ). 1 x 0 cor.		2.000 folhas cada via	4.000	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
			500 folhas cada via	1.000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
			1.250 folhas cada via	2.500	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	Formulário tamanho 210 x 297 mm (tipo A4), AP 75, 1 x 0 cor, numerado com 5 dígitos.		500	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
5	Formulário tamanho A4, 210mm X 297mm, gramatura 75g, 3 vias cores	250 folhas cada via	750	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	
6	Formulário tamanho A4, 210mm X 297mm, gramatura 75gr, 2 vias cores	500 folhas cada via	1.000	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	



artsgraf
i m p r e s s o s g r á f i c o s



01 544 058/0001-69

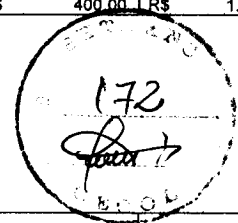
ART'S GRAF LTDA.

Rua A. n.º 55

B. Novo Eldorado - CEP 32341-025

CONTAGEM - MG

7	Formulário tamanho 215 x 315 mm (tipo ofício), AP 75, papel superbond, 1 X 1 cbr.		6.000	1	R\$	380,00	R\$	380,00
			6.250	1	R\$	400,00	R\$	400,00
			6.250	3	R\$	400,00	R\$	1.200,00
8	Envelope saco, tamanho aberto 475 x 390mm, tamanho fechado 230 x 330mm, AP 150g, 4 x 0 cor, vinco, dobra, cola e faca especial.		2.600	1	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
9	Envelope tamanho 240 x 340 mm, papel kraft, 1 x 0 cor.		2.000	1	R\$	600,00	R\$	600,00
10	Envelope tamanho 310 x 407 mm, papel kraft, 1 x 0 cor.		40	1	R\$	130,00	R\$	130,00
11	Envelope de circulação interna de documentos, tamanho 260 x 345 mm, papel kraft, 1 x 0 cor, com lingueta para fechamento.		3.400	1	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00
12	Envelope tamanho 185 x 245 mm (1/2 ofício), papel kraft pardo, 1 x 0 cor.		4.000	1	R\$	760,00	R\$	760,00
			2.000	1	R\$	410,00	R\$	410,00
13	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 1 x 0 cor.		750	4	R\$	50,00	R\$	200,00
			250	1	R\$	40,00	R\$	40,00
			4.000	1	R\$	130,00	R\$	130,00
			3.750	1	R\$	115,00	R\$	115,00
			3.500	1	R\$	120,00	R\$	120,00
			3.000	1	R\$	110,00	R\$	110,00
			5.000	1	R\$	150,00	R\$	150,00
			6.500	2	R\$	190,00	R\$	380,00
			6.500	1	R\$	190,00	R\$	190,00
			21.000	1	R\$	520,00	R\$	520,00
35.000	1	R\$	850,00	R\$	850,00			
14	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 1 x 1 cor.		2.000	1	R\$	90,00	R\$	90,00
15	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 2 vias (1ª BR/2ª AZ), 1 x 0 cor, com carbono.	7.500 folhas cada via	15.000	2	R\$	470,00	R\$	940,00





artsgraf
impressos gráficos



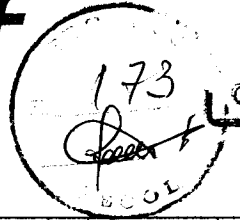
01 544 058/0001-69

ART'S GRAF LTDA.

Rua A, n.º 55

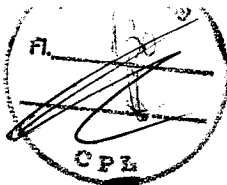
B. Novo Eldorado - CEP 32341-025

CONTAGEM - MG



16	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 2 vias (1ª BR/2ª AZ), 1 x 0 cor, numerado.	1.000 folhas cada via	2.000	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
17	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 2 vias (1ª BR/2ª AZ), 1 x 0 cor.	16.000 folhas cada via	32.000	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
		750 folhas cada via	1.500	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
18	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 3 vias (1ª BR/2ª AZ/3ª AM), 1 x 0 cor.	1.000 folhas cada via	3.000	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		500 folhas cada via	1.500	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	Pasta tamanho 220 x 320 mm (pasta fechada), AP 180 gr./m2, 1 x 0 cor, com 2 orelhas.		17.000	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
20	Pasta tamanho 230 x 325 mm (pasta fechada), AP 180 gr., 1 x 0 cor, com 2 orelhas.		5.000	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
21	Capa 1 x 0 cor e contra capa, tamanho 215 x 325 mm (tipo ofício), 290 gr./m2, com 2 furos, papel cartolina.	1.050 jogos	2.100	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
		3.000 jogos	6.000	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
22	Cartão social 150 x 100mm, couche fosco 230g, 4x 0 cor.		300	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
23	Envelope social 150 x 255mm (aberto), 160 x 110mm, fechado, AP 120, 4x 0 cor, vinco, dobra, cola e faca especial.		300	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
24	Envelope (tipo 1/3 ofício), tamanho 260 x 300mm (fechado) 230 x 115mm (aberto),		15.000	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
25	Envelope tamanho 230 x 115 mm, AP 75 gr., branco, timbrado, 1 x 0 cor, com janela em plástico transparente de 140 x 33 mm.		40.500	1	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
26	Formulário tamanho 215 x 105 mm (tipo 1/3 de ofício), AP 75, 1 x 0 cor.		750	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			750	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			3.250	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
27	Formulário tamanho 105 x 145 mm (tipo A6), AP 75, 1 x 0 cor.		500	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
			2.500	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
			4.000	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
			7.500	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
			13.000	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
			1.250	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

[Handwritten signatures and initials]



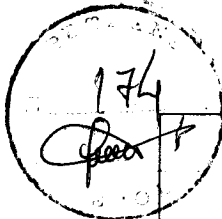
01 544 058/0001-69

ART'S GRAF LTDA.

Rua A. n.º 55

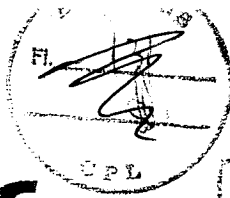
B. Novo Eldorado - CEP 32341-025

CONTAGEM - MG



28	Formulário tamanho 105 x 74 mm (tipo 1/2 de A6), AP 75, 1X 0 cor.		11.000	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
29	Papel tamanho especial 160 x 190 mm, AP 120 gr.		15.000	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
30	Formulário tamanho 297 x 420 mm (tipo A3), AP 75, 1 x 1 cor.		750	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
31	Pasta tamanho aberto 440 x 320mm, 220 x 320mm (fechada), em papel cartão supremo 300g, 4 x 0 cor, vinco e duas orelhas, conforme layout.		1.000	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
32	Pasta tamanho 230 x 320 mm (pasta fechada), 1 x 0 cor, papel cartolina 150 gr cor amarela, com 2 furos		9.000	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
33	Pasta tamanho 240 x 340 mm (pasta fechada), papel cartolina 150 gr, com 2		3.500	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
			3.500	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
34	Formulário tamanho 215 x 315 mm (tipo ofício), papel AP 75 gr., 1 x 1 cor.		3.000	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	Envelope tamanho especial 140 x 170 mm, AP 120, 1 X 0 cor.		2.000	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
36	Formulário tamanho 148 x 210 (tipo A5), AP 75, 1 X 1 cor, com 2 picotes, numerado de gráfica 2 vezes, em cima e no canhoto, em blocos grampeados com 20 folhas cada, com capa 1 x 0 e contracapa 1 x 0 em ap 120 gr.	260 blocos	13.000	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
37	Formulário tamanho 148 x 210 mm (tipo A5), AP 75, 1 x 0 cor, 2 vias (1ª BR./2ªAZ), com áreas sombreadas conforme modelo.	3.500 folhas cada via	7.000	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
38	Formulário tamanho 210 x 297 mm (tipo A4), AP 75, 1 x 1 cor, 2 vias (1ª BR./2ªAZ), com áreas sobreadas conforme modelo.	3.500 folhas cada via	7.000	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
39	Papel carta, 210 x 297mm, AP 75g, 4 x 0 cor		1.000	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
40	Pasta com lombada e bolsa, formato aberto 444 x 320mm, fechado 220 x 320mm, lombada de 4mm, 4 x 0 cor + verniz de máquina, bolsa interna no formato de 215 x 115mm (aberta), 200 x 100mm (colada), 4 x 0 cor, papel couche fosco 300g, vinco, dobra, cola e faca especial.		1.000	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
						R\$ 70.170,00

Valor global por extenso: (Setenta mil,cento e setenta reais.)



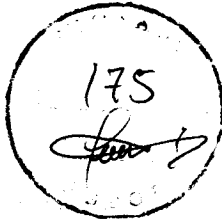
01 544 058/0001-69

ART'S GRAF LTDA.

Rua A. n.º 55

B. Novo Eldorado - CEP 32341-025

CONTAGEM - MG



Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Capítulo 10 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 10.2);
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2012 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Prazo de validade da proposta : 60 (Sessenta dias.)dias

Condições de Pagamento : Conforme

Entrega : Conforme edital

Contagem 05 de março de 2012.

Fernando Antonio Oilveira Ferreira
Executivo de vendas
CPF : 250.659.126-53 / CI : M. 572-303
fernando@artsgraf.com

Fornecedores do Município de Belo Horizonte - SUCAF, pelo prazo de dois anos, conforme Acórdão proferido pelo TJMG e publicação nos autos processuais nº 0388 112-49.2011-8.13.0000 e determinação do Diretor Jurídico em 14/03/2012, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93. Referentes às licitações nº 152/2009 e 238/2008.

Sebastião Espírito Santo de Castro
Diretor Jurídico

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, através do seu Departamento Jurídico comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores: BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 05.042.715/0001-20; MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 10.246.424/0001-94; CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA., CNPJ: 09.321.265/0001-66; METROQUADRADO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 41.685.546/0001-00.

REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, através do seu Departamento Jurídico comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes Fornecedores: ARQUITRIX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 09.643.026/0001-22; DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 24.604.571/0001-01; CONSÓRCIO CONSTRAN/UTC- STATION, CNPJ: 14.926.540/0001-05.

Sebastião Espírito Santo de Castro
Diretor Jurídico

ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 - CONTRATO DJ-006/2008.

Processo nº 01.166.846-07-20.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP.
Contratada: INVAPE INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de recepcionistas, mensageiros, mensageiros motorizados, encarregado e almoxarife nas dependências da SUDECAP.
Objetivo: Reajustar o valor contrato em R\$ 89.721,78 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), incluir dotação orçamentária, bem como prorrogar o prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com término para o dia 02 de março de 2013.
Data Assinatura: 02/03/2012.
Registro na SUDECAP: 20/03/2012 - Livro nº 01 - Folhas - 72.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 - CONTRATO DJ-008/2008.

Processo nº 01.170.063-07-97.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP.
Contratada: INVAPE INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigia, visando à guarda do patrimônio da SUDECAP, nos horários diurno e noturno.
Objetivo: Reajustar o valor contrato em R\$ 245.088,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais), incluir dotação orçamentária, bem como prorrogar o prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com término para o dia 01 de abril de 2013.
Data Assinatura: 07/03/2012.
Registro na SUDECAP: 20/03/2012 - Livro nº 01 - Folhas - 71.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos torna público o resumo/extrato do Relatório Público de Viagens Oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

Nome: Cláudio Galdino Campbell - BM 79.316-0
1. Objetivo da viagem: Visita técnica ao Centro de Controle de Operações de Manaus.

2. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido

3. Indicação dos benefícios: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município.
4. Despesas de viagem: R\$3.138,42 (três mil, cento e trinta e oito reais, e quarenta e dois centavos).

Pier Giorgio Senesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial do Município - DOM - de 01 de março de 2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16/02/12.

JULGAMENTOS EM RITO SUMÁRIO:

Onde se lê:

Recurso voluntário nº 372/2012
Processo nº: 01-140237-11-73 anexo(s): 01-099984-11-11 - SARMU/Leste
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir a notificação nº 1123878A.
Interessado: Condomínio do Edifício Ilha de Comandantaba

Leia-se:

Recurso voluntário nº 372/2012
Processo nº: 01-140237-11-73 anexo(s): 01-099984-11-11 - SARMU/Leste
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir a notificação nº 1123878A.
Interessado: Condomínio do Edifício Ilha de Comandantaba
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, por unanimidade.

Onde se lê:

Recurso voluntário nº 373/2012
Processo nº: 01-150438-11-51 anexo(s): 01-116642-11-25 - SARMU/Leste
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir a notificação nº 1123550A.
Interessado: Fundação João Pinheiro

Leia-se:

Recurso voluntário nº 373/2012
Processo nº: 01-150438-11-51 anexo(s): 01-116642-11-25 - SARMU/Leste
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir a notificação nº 1123550A.
Interessado: Fundação João Pinheiro
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade. Concedidos 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento da notificação, ou seja, de 01/12/11 a 31/05/12.

Diário Oficial do Município - DOM - de 17 de fevereiro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08/02/12.

RECURSOS JULGADOS:

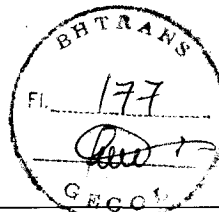
Onde se lê:

Recurso voluntário nº: 132/2012
Processo nº: 01-030062-10-08 anexo(s): 01-021581-10-86 - SARMU/Barreiro
Assunto: Cancelamento do auto de Infração nº 27200A, das notificações nº 1005312A e 1004951A e do auto de embargo de obras nº 00000514A
Interessado: Antônio do Carmo Nunes Neto
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, por unanimidade, reformando-se a decisão de 1ª instância.

Leia-se:

Recurso voluntário nº: 132/2012
Processo nº: 01-030062-10-08 anexo(s): 01-021581-10-86 - SARMU/Barreiro
Assunto: Cancelamento do auto de Infração nº 27200A, das notificações nº 1005312A e 1004951A e do auto de embargo de obras nº 00000514A
Interessado: Antônio do Carmo Nunes Neto
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, em parte, por unanimidade. Cancelado o auto de infração nº 27200ª e mantidas as notificações e o auto de embargo de obras.

Denise T. S. Guimarães
Secretária - JIRFI



Secretaria Municipal Adjunta
de Regulação Urbana

PROCESSO DE LICENCIAMENTO JULGADO EM SEGUNDA INSTÂNCIA NOS TERMOS DO ART. 9º A, DA LEI 8.616/03, ALTERADA PELA LEI 9.845/10

Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
Processo: 01-034319-11-37
Licenciamento: Licitação Posturas Municipais - Abertura de Chamamento Público.
Interessado: Multiplique Publicidade e Promoção Ltda
Dispositivo da Decisão em 2ª Instância: Recurso Indeferido.
Motivação: Trata-se de recurso referente ao indeferimento de abertura de chamamento público por não atendimento a Lei 8616/03. O recurso em 1ª Instância foi indeferido por não atendimento a legislação supracitada, pois a área em questão não atende ao artigo 269, incisos I, II, VI, VII e VIII do Código de Posturas. No recurso apresentado em 2ª instância o requerente alega atender a legislação, porém o julgamento aponta que a área não se enquadra nos dispositivos previstos no Código de Posturas, principalmente a alínea "d" do inciso VIII do artigo 269.

BHTRANS

CONTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, através da Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL, torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2141/12
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Arts Graf Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos em off-set, impressão digital e serviços similares.
Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 02/2012
Valor: R\$ 70.170,00
Vigência: 14/03/2012 a 13/03/2013

Extrato do Contrato n.º 2142/12
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevador.
Fundamentação: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93
Valor: R\$ 16.156,00
Vigência: 14/03/2012 a 13/03/2013

Extrato do Contrato n.º 2143/12
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: GYC Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada visando a proposição de metodologia, políticas, planos e instrumentos de gestão, modelo e software de monitoramento e avaliação de indicadores, metas e ações, relacionados à gestão de processos.
Processo Licitatório: Concorrência Pública n.º 10/2011
Valor: R\$ 450.000,00
Vigência: 16/03/2012 a 15/03/2013

Extrato da Ordem de Serviço do Convênio n.º 364/10 (BHTRANS) referente ao Processo Administrativo n.º 01-189779-09-66 (PBH)
Partes: Município de Belo Horizonte e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Objeto: A BHTRANS coloca à disposição do Gabinete do Prefeito - GP, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pela cessionária, a empregada Marli Marangon Mendes, matrícula n.º 859, de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2124/11
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Gauss Estatística & Mercado Ltda.
Objeto: Acrescer o objeto em 300 entrevistas e prorrogar o prazo de conclusão dos serviços por 02 meses.
Valor: R\$ 4.871,79
Vigência: 28/02/2012 a 27/04/2012

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2044/11

Quinta-feira, 22 de março de 2012

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU
Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. - COOSERV
Objeto: Retificar cláusulas do Contrato e conceder reajuste de 7,17% aos serviços prestados.
Valor: R\$ 456.544,53

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 1591/06
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Gontijo Neves Advogados Associados S/C.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e incluir subitem à Cláusula Décima - Da Rescisão.
Valor: R\$ 24.000,00
Vigência: 27/11/2011 a 26/11/2012

Belo Horizonte, 20 de março de 2012

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

CONTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, através da Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL, torna público os seguintes procedimentos:

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato n.º 2140/12 publicado na página 10 do DOM do dia 14/03/2012.

Onde se lê:
"Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada visando à proposição de metodologia, políticas, planos e instrumentos de gestão, modelo e software de monitoramento e avaliação de indicadores, metas e ações, relacionados à gestão de processos."

Leia-se:
"Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do nome, marca, slogan e identidade visual para o sistema BRT (Bus Rapid Transit) de Belo Horizonte, e sua aplicação em espaços de relacionamento com o público usuário e criação de sistema de sinalização e informação aos usuários."

Extrato do Convênio n.º 410/11
Partes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS e o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Objeto: Regularizar a operação dos veículos do Serviço Público de Transporte por Táxi nos municípios de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves.
Vigência: 31/12/10 a 30/12/12.
Sem ônus.

Belo Horizonte, 21 de março de 2012

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

SLU

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2012

Processo: 04.001882.11.53.
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de informática.
Abertura das propostas: 04/04/2012, às 08:00 hs.
Abertura da sessão de lances: 04/04/2012, às 14:00 hs.
Pregoeiro: Carlos Alberto Ferreira Braga.
O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O prazo para disputa será de 05 (cinco) minutos para o lote, acrescido de até 30 (trinta) minutos, calculado pelo sistema aleatoriamente. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na Divisão de Procedimentos Legais e Administrativos da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU.
Fones: (31) 3277-9326.
Contatos: Carlos/Márcio.

Belo Horizonte, 20 de março de 2012

Eduardo Dias Hermeto
Superintendente de Limpeza Urbana